



**UFSM**  
Pró-Reitoria de  
Extensão

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL 002/2026**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS**  
**ADMINISTRATIVAS**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	15/04/2026
Inscrição de candidatos(as)	15/04 a 21/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	23 a 25/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	27/04/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	27 a 28/04/2026
Análise dos Recursos	29/04/2026
Divulgação do Resultado Final	30/04/2026

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 15/04/2026 a 21/04/2026

**2.2** Horário: até às 20h do dia 21/04/2026

**2.3** Local: envio dos documentos para o e-mail: [marcia.maggioni@ufsm.br](mailto:marcia.maggioni@ufsm.br) com o assunto "Inscrição Bolsista FIEEX 2024"

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro (Anexo A); Carta de Intenções (Anexo B); comprovante de matrícula em curso de graduação da UFSM; comprovante de Histórico Escolar Simplificado (do Portal do Estudante).

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso 4,0 da nota;

**3.1.2** Histórico escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso 2,0 da nota;

**3.1.3** Entrevista individual: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades de extensão e terá peso 4,0 da nota. A entrevista será realizada

por videoconferência, a data e horário da entrevista serão encaminhados para o e-mail do(a) candidato(a) até 22/04/2026.

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/05/2026 a 30/11/2026.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de 01/05/2026.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	59962	Era Rede Que Me Faltava no Empreendedorismo Feminino	Auxílio na condução das ações do projeto, incluindo os percursos de qualificação e capacitação para a gestão dos empreendimentos femininos	01/05/2026 a 30/11/2026

#### **5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

**5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

**5.2.5** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados por e-mail aos candidatos inscritos e na página de Editais FIEX do CCSH - UFSM.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos

dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [marcia.maggioni@ufsm.br](mailto:marcia.maggioni@ufsm.br) ou pelo Instagram <https://www.instagram.com/eraredequemefaltava/>.

Santa Maria, 15 de abril de 2026.

---

Márcia Bandeira Landerdahl Maggioni  
Coordenadora do Projeto de Extensão Era Rede Que Me Faltava no Empreendedorismo  
Feminino  
Projeto Nº 059962

**ANEXO A**  
**FICHA DE CADASTRO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO**

**Projeto de Extensão Era Rede Que Me Faltava Era Rede Que Me Faltava**

**Coordenadora:** Márcia Bandeira Landerdahl Maggioni

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Trabalha/trabalhou na área do projeto ou atua/atuou em projetos desta área? Quais?**

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

<b>Dia</b>	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					
<b>Noite</b>					

**ANEXO B**  
**CARTA DE INTENÇÕES**

Eu, **(nome completo)** \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ da UFSM campus UFSM, tenho interesse em participar do Projeto de Extensão **“Era Rede Que Me Falava no Empreendedorismo Feminino”**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como as qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 12, espaçamento de 1,5).